



**DECRETO Nº 1118-2019/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023 DA E.:V.:**

**DECRETA LUTO MAÇÔNICO A SER RESPEITADO  
PELAS LOJAS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL DE  
SÃO PAULO EM TODA A JURISDIÇÃO.**

**GERSON MAGDALENO**, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e no cumprimento do que estabelece o Regulamento Geral da Federação no seu artigo 222, Inciso VI.

**Considerando** o passamento para o Oriente Eterno do Poderoso Irmão **GILBERTO TEIXEIRA**, Grão-Mestre de Honra do Grande Oriente do Brasil de São Paulo – GOB-SP, ocorrido na data 31 de maio de 2023 da E.:V.: , no Oriente de São Paulo – SP;

**Considerando** o brilhantismo, a seriedade e dedicação, qualidades com as quais o Poderoso Irmão **GILBERTO TEIXEIRA** pautou sua carreira maçônica.

**DECRETA**

**Artigo Primeiro:** É respeitado o Luto Maçônico de quatro dias a partir da presente data (31 de maio de 2023), em todas as Lojas da jurisdição do Grande Oriente do Brasil de São Paulo.

**Artigo Segundo:** No dia do sepultamento ficam suspensos os trabalhos maçônicos até o momento do sepultamento, doação ou incineração dos restos mortais.

**Artigo Terceiro:** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, na Sede do Poder Estadual, aos 31 dias do mês de maio de 2023 da E.:V.: , no 5º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil de São Paulo – GOB-SP.**

Gerson Magdaleno  
Grão-Mestre Estadual

David Grossmann  
Secretário de Administração

Celso Correia Neves  
Secretário da Guarda dos Selos

